



PUBLICADO NO D. O. E.  
DE 27/08/2019  
*Galiane*  
Funcionário

## RESOLUÇÃO Nº 06/19

Delibera acerca de Manifestação de Interesse da  
Iniciativa Privada para uma concessão de uso

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO  
ESTADO DA BAHIA - CGP, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar o requerimento de AUTORIZAÇÃO à MIP - Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada para desenvolver, por sua conta e risco, realize os estudos de viabilidade técnica, econômica e jurídica uma Concessão de Uso, nos termos e condições estabelecidos nos pareceres técnicos emitidos no âmbito do Processo Administrativo nº 014.7423.2019.0001974-75.

§1º Caberá à SECRETARIA DE TURISMO expedir Termo de Autorização, o qual deverá ser publicado no DOE, nos termos do Art. 7º do Decreto Estadual 16.522/2015.

§2º A autorização a ser concedida não deverá gerar qualquer obrigação, para a SECRETARIA DE TURISMO, de ressarcimento, indenização ou reembolso de custos incorridos na elaboração do projeto e dos estudos de viabilidade a que se referem o caput deste artigo, mas apenas o compromisso de, no caso de aprovação e seleção do projeto pela SECRETARIA DE TURISMO, que seja contemplada no edital da futura licitação e no contrato de concessão a ser celebrado com o vencedor do certame licitatório, a obrigação do contratado em ressarcir os referidos custos citados.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, em 24 de julho de 2019.

  
**JOÃO LEÃO**  
Vice-Governador

  
**MANOEL VITORIO DA SILVA FILHO**  
Presidente





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PPP - CGP**

Autorizo.

**Rui Costa**  
Governador

**PAULO MORENO CARVALHO**

Conselheiro

**BRUNO DAUSTER MAGALHÃES E SILVA**

Conselheiro

**MARCUS BENICIO FOLTZ CAVALCANTI**

Conselheiro

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Conselheiro

**ISABELLA PAIM ANDRADE**

Suplente de Conselheiro

**FAUSTO FRANCO**

Titular da Secretaria Interessada